



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
SETOR DE RECURSOS HUMANOS**



Portaria nº 8773/2025 de 09 de setembro de 2025.

*Aplica a PENA DE ADVERTENCIA
Determina o ressarcimento ao erário e
ainda ENCERRAMENTO e o posterior
ARQUIVAMENTO do Processo
Administrativo Disciplinar nº 022/ 2023.*

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso de suas atribuições legais, e com base no relatório apresentado pela comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/ 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 022 de 2023 de acordo com o relatório final exarado pela Comissão Sindicante, presente nas fls 30 a 33 dos autos do processo mencionado e decisão final do Excelentíssimo Senhor Prefeito, presente na fl. 39 dos autos para que aplica-se, com base na Lei Municipal 049/1990, Art. 146, Incisos I, ao servidor, Fábio Pires Pinheiro, matrícula de nº 2066-4, motorista, a pena de ADVERTÊNCIA, conforme processo, ao auto de infração por dirigir em excesso de velocidade, conforme o Artigo 141, §1º combinado com o Artigo 70 § 1º da Lei Municipal 049/1990.

Art. 2º Determinar o ENCERRAMENTO e o posterior arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 022 de 2023, de acordo com a decisão final do Excelentíssimo Senhor Prefeito, presente na fl. 39 dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arambaré, 09 de setembro de 2025.

*Iago dos Santos Kielermann
Prefeito Municipal de Arambaré*

Registra-se e Publique-se

*Lisiane Dumer Brum
Diretora de Recursos Humanos*



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!